



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2016.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano III Edição nº 640

Pág. 1 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro**  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fabio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº 1.021, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Instaura Procedimento Administrativo, conforme solicitação emanada da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento por meio do Memorando Interno n.º 086/2016, de 07.12.2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da solicitação emanada da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, constante do Memorando Interno n.º 086/2016-SMAB, de 7 de dezembro de 2016; considerando que o referido Memorando Interno informa sobre a não localização de dois resfriadores de leite e uma sucata de vaca mecânica, pertencentes ao município de Ribeirão Claro, e que estão incorporados aos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento; considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade que a Administração Pública deve observar, bem como o contraditório e a ampla defesa insculpidos na Constituição Federal vigente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Administrativo para apurar o possível desaparecimento dos bens patrimoniais identificados sob n.ºs 3296, 6331 e 4872, conforme informação constante do Memorando Interno n.º 086/2016-SMAB, emanado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

**Art. 2º** Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º desta Portaria, ficam designados para integrar a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores efetivos:

I – Presidente:

a) Douglas Dario Siqueira da Silva – Zootecnista;

II – Secretário:

a) Rogério Alves Silva – Técnico em Agropecuário;

III – Membro:

a) Carolina Fernanda Chiarotti.

**Art. 3º** A Comissão de Processo Administrativo deverá ser assessorada pela Procuradoria Jurídica do município, devendo concluir os seus trabalhos no prazo máximo de até trinta dias, ocasião em que deverá apresentar relatório circunstanciado ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** Fica concedida aos membros da Comissão de Processo Administrativo, a gratificação especial prevista no art. 49 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, cujo pagamento fica condicionado ao estabelecido nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N.º 1.022, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga, por um ano, a cessão do servidor Lisandro José Néia Baggio à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do OF CEE/CC 3537/16, de 25 de outubro de 2016, emanado da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, solicitando a prorrogação da disposição funcional do servidor Lisandro José Néia Baggio à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social; considerando o Termo de Concordância apresentado pelo referido servidor, declarando a sua anuência quanto à cessão à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social; considerando a disponibilidade desta municipalidade em atender à solicitação constante do supramencionado

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2016.

Ano III Edição nº 640

Pág. 2 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

expediente, tendo em vista que o servidor está cedido àquela Secretaria desde 16 de março de 2015, consoante redação das Portarias n.ºs 656, de 31 de março de 2015, e 758, de 12 de novembro de 2015.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar, por um ano, a partir de 1º de janeiro de 2017, a cessão do servidor municipal **Lisandro José Néia Baggio**, à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

**Parágrafo único.** O ônus da cessão permanecerá à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, podendo ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse ou necessidade do município, bem como a superveniência de legislação contrária, caso em que deverá ocorrer o retorno imediato do servidor ao Quadro de Pessoal do município.

**Art. 2º.** Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO  
EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE COM SEDE ATÉ 150 KM DA SEDE DO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO CONFORME  
DECRETO MUNICIPAL Nº 505 DE 30 DE AGOSTO  
DE 2016**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 21 de Dezembro de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível aquisição de materiais de expediente e de suprimentos de informática diversos, para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 116/2016 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 09 de Dezembro de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 08 de Dezembro de 2016.

**Fábio Oliveira de Lucca**  
Pregoeiro Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016 (PMRC) – 1ª REPETIÇÃO

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO  
EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE COM SEDE ATÉ 150 KM DA SEDE DO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO CONFORME  
DECRETO MUNICIPAL Nº 505 DE 30 DE AGOSTO  
DE 2016**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **13:50 horas do dia 22 de Dezembro de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando **a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e mão de obra, para a manutenção do veículo tipo Van Transit, ano e modelo 2010, de placas ASV 1169, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 117/2016 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 09 de Dezembro de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 08 de Dezembro de 2016.

**Fábio Oliveira de Lucca**  
Pregoeiro Oficial



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2016.

Ano III Edição nº 640

Pág. 3 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

#### Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 038/2016 – (SAAE)

Favorecido: Irmãos Bechara LTDA  
Documentos: CNPJ/MF n.º 777.698.280/0001-88  
Objeto: Aquisição de 22 (vinte e duas) cestas de Natal para serem distribuídas para os funcionários pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.  
Valor: R\$ 2.630,76 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e seis centavos).  
Dotação Orçamentária: 11.001 – 17.512.0017.2080 – 3.3.90.32.00.00  
Fonte de Recursos: 1.0076 – Recurso Próprio – Exercício Corrente.  
Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93  
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 08 de dezembro de 2016.

**Francisco Carlos Molini**  
Diretor do SAAE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2016.

Ano III Edição nº 640

Pág. 4 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2016 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2016

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 112/2016 (PMRC), realizado no dia 06 de dezembro de 2016 (Lances e Habilitação), objetivando **AQUISIÇÃO DE PALMEIRAS IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEA), PARA PLANTIO NA AVENIDA DAS PALMEIRAS**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **INEZ BERNARDINO DOS SANTOS – ME (CNPJ: 17.836.097/0001-70)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE	VL UNIT	VLR TOTAL
1	PALMEIRA IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEA), MUDAS COM NO MÍNIMO 2,5 (DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE ALTURA DE TRONCO.	IASAN	Uni	30	310,00	9.300,00

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.300,00</b>
--------------------	-----------------

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 08 de Dezembro de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal